

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

COMARCA DE NATAL-RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral - Livro nº 02

LIANE COELHO FAGUNDES TAVARES
OFICIAL
MANOEL FAGUNDES PEREIRA
DIANA COELHO FAGUNDES
KARINA COELHO FAGUNDES SANTOS
SUBSTITUTOS

Matrícula: 35.623

Data: 30/08/2011

Pág. 01

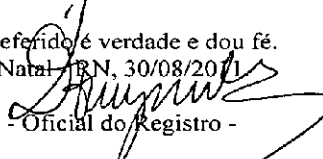
DOMÍNIO PLENO de UM TERRENO PRÓPRIO, desmembrado do Lote nº 37 da Quadra Única, integrante do Loteamento denominado "SANTA RITA II", situado a Rua Santa Maria, distando 36,60m, para a Rua Urânio, no bairro de Igapó, zona norte, na Circunscrição deste Registro Imobiliário da Primeira CRI, desta cidade de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, cujo terreno mede 123,75m² de superfície, tendo os seguintes limites e dimensões: - ao Norte, com parte do Lote nº 38, com 24,50m; ao Sul, com parte do Lote nº 37, com 25,00m; ao Leste, com Hemetério Felix de Medeiros, com 5,00m; e, ao Oeste, com a referida Rua Santa Maria, 5,00m, tudo de conformidade com a CERTIDÃO de REGISTRO, referente a matrícula nº 13.514, expedida pelo Primeiro Ofício de Notas de São Gonçalo do Amarante - RN + Planta que me foi apresentada + ART/CREA nº 00021027238955013620 - IPTU/SEMUT/PMN - código e seqüencial: 1.0006.161.06.0740.0001-4 (3.008712.0). ==

Proprietária:- SEVERINA PONCIANO DIAS, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cart. de ident. regº nº 17.952.922-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 907.217.808-49, residente e domiciliada na Rua Ex-Vereador Manoel Barreto de Lima, nº 217, centro, Passagem/RN. ==

Título Aquisitivo:- Foi havido de conformidade com a descrição minuciosa contida na matrícula nº 13.514, integrante do Livro nº 2, de "Registro Geral", perante o 1º Ofício de Notas da Comarca de São Gonçalo do Amarante-RN, a cargo do Titular, Bel. Vinicius Graco Diógenes Freitas; e, que por força da lei 8.246/2002, sua localização definida passou a pertencer a esta serventia, Privativa do Registro Imobiliário da 1ª CRI, desta Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, a cargo da titular, Drª. Liane Coêlho Fagundes Tavares. Nota: Vê requerimento + vários outros documentos, tudo devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 224 - Registro Geral - Livro nº 2, letra "S". ==

O referido é verdade e dou fé.

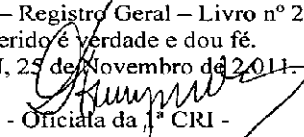
Natal-RN, 30/08/2011


- Oficial do Registro -

AV-1-35.623 = Na conformidade da petição datada de 22 de Novembro de 2011, que me foi dirigida pela Srª. **SEVERINA PONCIANO DIAS**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cart. de ident. nº. 17.952.922-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 907.217.808-49, residente e domiciliada na Rua Ex-Vereador Manoel Barreto de Lima, nº 217, Centro, Passagem/RN, na qualidade de proprietária do imóvel objeto desta matrícula, ocorreu, entretanto que: consoante **CERTIDÃO DE CARACTERÍSTICAS** nº 364/2011, datada de 05.10.2011, oriunda do Processo nº 00000.060346/2011-30, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB-PMN, comprovou-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito a devida e necessária averbação, de que a referida proprietária/peticionária, do imóvel objeto da presente matrícula, **CONSTRUIU UM PRÉDIO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR**, o qual tomou oficialmente o nº 19, situado à Rua Santa Maria, integrante do Loteamento denominado "SANTA RITA II", no bairro de Igapó, zona norte, na Circunscrição deste Registro Imobiliário da Primeira CRI, desta Cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, da República Federativa do Brasil, apresentando aludido prédio 97,50m² de área total de construção, e as seguintes características: **COBERTURA**: telha canal inclinada e com platibanda; **LAJE**: sem laje; **FACHADA PRINCIPAL**: 02 janelas em madeira; **PINTURA**: lavável nas paredes e óleo nas esquadrias; **INSTALAÇÕES**: elétrica, hidráulica, sanitária e fossa; **COMPARTIMENTOS**: terraço/garagem, terraço, 03 quartos, bwc, 03 salas e cozinha. Nota:- Vê petição + Alvará de Legalização nº 521/2011, datado de 05/10/2011 + outros documentos, tudo devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 228 - Registro Geral - Livro nº 2, letra "S".

O referido é verdade e dou fé.

Natal-RN, 25 de Novembro de 2011


- Oficial da 1ª CRI -

AV-2-35.623 = Consoante petição, objeto do AV-1-35.623, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária AVERBAÇÃO da Certidão Negativa de Débitos Relativos

às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 702372011-18001030, datada de 18/11/2011, com validade até 16/05/2012, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – Ministério da Fazenda, encontra-se devidamente arquivada perante esta serventia na competente e necessária pasta nº 228 – Registro Geral – Livro nº 2, letra “S”.

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, 25 de Novembro de 2.011.

- Oficial da 1ª CRI -

AV-3-35.623 = Consoante petição, objeto do **AV-1-35.623**, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária AVERBAÇÃO da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nº 00021027238955013820, datada de 01/09/2011, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte, encontra-se devidamente arquivada perante esta serventia na competente e necessária pasta nº 228 – Registro Geral – Livro nº 2, letra “S”.

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, 25 de Novembro de 2.011.

- Oficial da 1ª CRI -

AV-4-35.623 = Consoante petição, objeto do **AV-1-35.623**, procede-se, assim, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária AVERBAÇÃO do HABITE-SE nº 302/2011, datado de 05/10/2011, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, da Prefeitura Municipal de Natal/RN, encontra-se devidamente arquivada perante esta serventia na competente e necessária pasta nº 228 – Registro Geral – Livro nº 2, letra “S”.

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, 25 de Novembro de 2.011.

- Oficial da 1ª CRI -

R-5-35.623 = Nos termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 000667574-3, datado de São Paulo/SP, 05 de Abril de 2012, com força de escritura pública na forma da legislação ali citada, o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, **FOI ADQUIRIDO** pelo Sr. **JOSIGLEICOM DE MOURA ARAÚJO**, solteiro, maior, empresário, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 001.805.943-SESPDS/RN-2ª via, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.132.544-50, residente e domiciliado a Rua São Miguel, nº 279, Igapó - Natal/RN; em virtude de compra feita a Severina Ponciano Dias, solteira, maior, comerciante, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 003.042.178-SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF nº. 907.217.808-49, residente e domiciliada a Rua Santa Maria, nº 19-A, Igapó – Natal/RN; compra essa efetuada pelo preço certo e combinado de **RS72.000,00**; Valor da Entrada: **RS27.000,00**; Valor do Financiamento: **RS45.000,00**; figurando como CREDOR: BANCO BRADESCO S.A, objeto do registro a seguir. Avaliação: **RS74.000,00**.- Código IPTU/PMN: 1.0006.161.06.0740.0000.6 (Seq. 30087120).

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, 30/04/2012.

- Oficial da 1ª CRI -

R-6-35.623 - Ainda nos termos do mesmo contrato supra registrado, o comprador ora devedor, **JOSIGLEICOM DE MOURA ARAÚJO**, já devidamente qualificado, DEU em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel de que trata a presente matrícula, inicialmente descrito e caracterizado, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, em favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, Instituição Financeira, inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado “Cidade de Deus”, s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo; em garantia de um financiamento no valor de **RS45.000,00**, em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira prestação em data de **05/05/2012**, cujo financiamento será pago no prazo de **240** meses, juros a taxa nominal de **7,53% a.a.**, e taxa efetiva de **7,80% a.a.**, Após 36 meses **9,11% a.a** e **9,50% a.a**. Sistema de Amortização Constante: SAC; tudo sob as demais cláusulas e condições contidas no referido contrato, as quais, muito embora aqui não transcritas, passam a fazer parte integrante e complementar do registro supra, para todos os fins e efeitos de direito, do qual fica uma via do aludido instrumento particular devidamente arquivado nesta serventia, na competente e necessária pasta nº 236 – REGISTRO GERAL, letra “J”.

O referido é verdade e dou fé.
Natal/RN, 30/04/2012.

- Oficial da 1ª CRI -

Matrícula nº. 35.623**Pág. nº. 02**

AV-7-35.623 = Prenotado em 06/12/2.017 sob o nº. 102.925 – Cumprindo-se o **Artigo 26** e seus parágrafos, da **Lei 9.514 de 20/11/1.997** – (Dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a **Alienação Fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências**) anexando-se para tanto: **a)** **Requerimento**, datado de São Paulo/SP, em 12 de junho de 2.017, que me foi dirigido pelo **BANCO BRADESCO S/A. – CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12**; **b)** **Ofício nº. 672/17** expedido que fora por esta Serventia aos 17 de julho de 2.017, e, respectiva **Certidão Positiva de Intimação**, datada de 01 de setembro de 2.017; **c)** **Requerimento**, datado de São Paulo/SP, em 22 de setembro de 2.017, que me foi dirigido pelo **BANCO BRADESCO S/A. – CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12**; **d)** **Certidão de Transcurso de Prazo sem Purgação da Mora**, expedida por esta Serventia em 20 de outubro de 2.017; **e)** **Requerimento**, datado de São Paulo/SP, em 05 de outubro de 2.017, que me foi dirigido pelo **BANCO BRADESCO S/A. – CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12**; e, mediante a prova de recolhimento do Imposto de Transmissão (ITTV) aos cofres da **SEMUT/Prefeitura Municipal do Natal** consoante “**Certidão de Quitação**” oriunda do processo nº. 2017.04815-6 (código de validação via internet nº. 70837214267), consequentemente, com respaldo no § 7º do Art. 26 da **Lei 9.514/97**, **procede-se**, para todos os fins e efeitos de direito, a devida e necessária **AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel de que trata a presente matrícula, **em favor do BANCO BRADESCO S/A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº., em Osasco/SP, na qualidade de Credor Fiduciário da dívida relativa ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº. 000667574-3 datado de São Paulo/SP, em 05 de abril de 2.012, lançado que fora sob os atos R-5/R-6 concomitantemente em 30/04/2.012, na presente Matrícula. **Notas:** I) Imóvel de Código e Sequencial para fins de IPTU seguintes: 1.006.0161.06.0740.0000.0 (Seq. 3.008712.0) – **Avaliação:** R\$80.000,00; II) **FDJ** pago conforme guia nº. 7000003011881 no valor de R\$129,94 em “17/11/2.017”, e **FRMP** conforme guia nº. 0000001317283 no valor de R\$13,05 em “16/11/2.017”, III) Vê referida documentação comprobatória, tudo devidamente arquivado nesta Serventia, na competente e necessária pasta nº. **415 – Registro Geral** (Livro nº. 02), letra “**B**”.

- O referido é verdade e dou fé. -

- Natal/RN, em 06 de dezembro de 2.017. -

- Oficial da 1ª C.R.I. -

AV-8-35.623 = Prenotado sob o nº. 148.961, em data de 11/08/2026 = Averbação de Leilões Negativos = Cumprindo-se o **Artigo 27 da Lei 9.514/97** – Em conformidade ao **Requerimento de Averbação de Leilões Negativos e Termo de Quitação**, datado de São Paulo/SP, em 06/08/2026; procede-se, assim, a averbação dos **LEILÕES NEGATIVOS** relativo ao Contrato nº.000667574-3, datado de 05/04/2012, em consequência, a **EXTINÇÃO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** presente no ato R-6, registrado nesta matrícula, como disposto no **Artigo 26-A, §4º da Lei 9.514/97**. – **Notas:** - **a)** - Vê instrumento particular devidamente arquivado nesta Serventia, na competente e necessária pasta nº. **865** - Registro Geral, Livro nº. 02, Letra “**B**”; **b)** - **FRMP** pago conforme guia nº. 3175434; e, **c)** - Selo Digital de Fiscalização – TJ/RN: “**RN202600949610045814CWI**”. =

- O referido é verdade e dou fé. -

- Natal/RN, em 21/08/2026. -

- Oficial da 1ª C.R.I. -

3º Ofício de Notas de Natal

Oficiala: Liane Coelho Fagundes Tavares

Largo Junqueira Aires, 532|Cidade Alta|CEP:59025.275|Natal/RN

Fones: (84) 3211.4661 / 99601.9297 E-mail: protocolo@3cartorionatal.com.br

CERTIDÃO de Inteiro Teor

CERTIFICO, em razão do meu Ofício e a Requerimento, a pedido da parte interessada, e dou fê que a presente expedida em forma de reprografia tem força de Certidão Pública, nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1973, e respectivas alterações, e que, com relação ao imóvel objeto desta matrícula nº 094961.2.0035623-56, tendo sua situação com referência a alienação, constrições de ônus e de ações reais, pessoais ou reipersecutórias, integralmente nela noticiadas, até a data infra.

Natal, 25/08/2026.

Eu, _____

Oficiala de Registro de Imóveis e/ou Escrevente Autorizado

Ao Oficial	R\$ 111,55
Ao FDJ	R\$ 0,00
Ao FRMP	R\$ 0,00
Ao FCRCPN	R\$ 0,00
Ao ISS	R\$ 0,00
Ao FUNAF	R\$ 0,00
Total	R\$ 111,55
Protocolo	100803

Emols. do Estado e Tx. Ap. Serv. Justia pagos
por verba (Inst.G.R na 21/67 de 22/06/67 e
Res. S.F. na 4/71 de22/01/71)



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Normal

RN202600949610045741WXD

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

Instale um leitor de QRCode
Google Play / App Store